



## CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Brasília, 30 de março de 2012.

### **Esclarecimento 5**

**Referência:** Concorrência CFN nº 1/2012 – Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicidade.

Em atenção à consulta formulada ao Conselho Federal de Nutricionistas, fazemos os seguintes esclarecimentos:

**Pergunta 1** - O item 5.1.1 define que, para efeito de avaliação, a licitante deve apresentar uma campanha simulada de acordo com o briefing, com verba de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e duração de 30 dias. Como se sabe, para uma campanha nacional, esta verba é praticamente irrisória, dados os custos de veiculação para alcançar todo o território nacional. Simulando a campanha apenas com este valor, a licitante não terá como demonstrar o seu potencial de resultados da campanha, já que ele é mais de 10 vezes menor do que a verba realmente disponível, citada no briefing: R\$ 1.010.250,00 (um milhão, dez mil e duzentos e cinquenta reais).

Perguntamos. ***Não seria a verba estipulada no briefing a mais adequada para a ação desejada?***

**Resposta:** O que se pretende do licitante é uma simulação de campanha para o período de 30 (trinta) dias, com o montante de aproximadamente 1/12 do valor total.

**Pergunta 2** - *O envelope fornecido pelo CFN (via não-identificada) pode ser retirado pela licitante no dia da entrega das propostas, em horário anterior ao estabelecido para a abertura da sessão? Em caso positivo, o local de entrega do envelope será o mesmo local da abertura da sessão? E mais: quais as dimensões exatas do envelope?*

**Resposta:** Sim, o envelope medindo 35x26 pode ser retirado no dia da entrega das propostas, em horário anterior ao da abertura da sessão no mesmo local da abertura da sessão.

**Pergunta 3** - O item 3.1.a 4 define que via não identificada seja entregue em caderno único. Perguntamos: ***pode ter capa? deve ser capa de papel ou pode ser de plástico? Qual a cor estipulada para a capa e contracapa? A encadernação deve ser em espiral ou wire-o? Qual a cor do espiral o wire-o?*** É fundamental que todas essas informações estejam claras, para que, padronizando o caderno, as propostas sejam realmente idênticas, sem identificação de nenhuma licitante.

**Resposta:** O Edital não prevê capa, contracapa; encadernação, nem espiral ou wire-o, portanto a via não deve conter esses itens.



## CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**Pergunta 4** - O item 5.1.4 III b) Ideia Criativa, estabelece o volume de 5 peças para exemplificar a proposta. O item IV b) Estratégia de Mídia e Não Mídia diz que deve ser feita simulação de plano de distribuição das peças da campanha publicitária mencionada na alínea b do quesito Ideia Criativa. Perguntamos: ***a proposta de mídia deve tratar apenas das 5 peças criadas como exemplo? Isso não limitaria a estratégia de mídia das licitantes, que podem sugerir muito mais do que 5 peças para compor a campanha?*** Lembramos que, em outras licitações, embora o número de peças para apresentação seja limitado, a estratégia de mídia é livre, cabendo às licitantes demonstrar seu conhecimento técnico de mídia para melhor atender ao cliente.

**Resposta:** De acordo com o edital são 5 (cinco) peças. O Edital é claro: como parte do quesito Ideia Criativa, a licitante apresentará campanha publicitária com exemplos de 5 (cinco) peças que corporifiquem objetivamente a proposta de solução do problema específico de comunicação e demonstrem sua harmonia com a redução de mensagem de que trata a alínea anterior.

Rita França da Silva  
Membro da CL